

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1290/2025



Fls: Nº

1

Proc. Nº

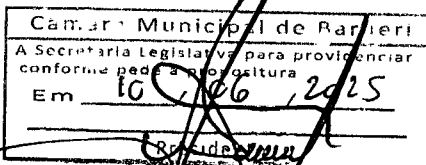
1365/2025

"Dispõe sobre a instalação de placa de sinalização com os dizeres 'Proibido Jogar Lixo e Entulho – Sujeito à Multa' nos fundos da Rua Antônio Pazinato, nas proximidades do antigo Rio Cotia, no município de Barueri."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Poder Executivo que se digne S.Exa. interceder junto à Secretaria competente, estude a possibilidade de instalação de uma placa de sinalização com os dizeres 'Proibido Jogar Lixo e Entulho – Sujeito à Multa', nos fundos da Rua Antônio Pazinato, nas proximidades do antigo Rio Cotia, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de junho de 2025.



LEANDRINHO DANTAS
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se tendo em vista o constante descarte irregular de lixo, entulhos e materiais diversos no local, que gera sérios transtornos à população, além de danos ao meio ambiente, proliferação de insetos, animais peçonhentos e risco à saúde pública. A instalação de placas educativas e de proibição tem caráter preventivo e orientador, reforçando a consciência ambiental, além de coibir práticas que prejudicam tanto o espaço urbano quanto a qualidade de vida dos moradores. Além disso, a presença da placa serve como apoio para ações de fiscalização, podendo ser complementada com informações sobre penalidades e canais de denúncia. Esta medida simples, porém, eficaz, certamente contribuirá para a preservação e a manutenção da limpeza do local. Segue as imagens mostrando o transtorno:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

09-JUN-2025 15:59 001597 1/2

1260...

